



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROCESSO DE SELEÇÃO ESPECIAL DE DISCENTES LGBTIA+
EDITAL N.º 04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando o “Programa de Empregabilidade e Formação LGBTI+ no ICJ/UFGPA desenvolvido no Instituto de Ciências Jurídicas com apoio do Ministério Público do Trabalho para promover o aperfeiçoamento profissional da população LGBTI+, o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Direitos Humanos) abre 2 (duas) vagas para o Curso de Mestrado para ingresso em 2023 para a população transgênera e LGBTI+ (Lésbica, gay, bissexual, intersexual) com bolsa de pesquisa para ingresso em 2023, na forma deste Edital.

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação são:

- 1) Constitucionalismo, Políticas Públicas e Direitos Humanos;
- 2) Direitos Fundamentais: concretização e garantias;
- 3) Direitos Fundamentais e Meio Ambiente;
- 4) Estudos Críticos do Direito;
- 5) Sistema Penal e Direitos Humanos.

1. SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. DA BANCA EXAMINADORA:

Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith, Dra.

Breno Baía Magalhães, Dr.

Luanna Tomaz de Souza, Dra.

Luly Rodrigues da Cunha Fischer,

Maria Stela Campos da Silva, Dra.

Saulo Monteiro Martinho de Matos, Dr.

Valena Jacob Chaves Mesquita, Dra.

Verena Holanda de Mendonça Alves, Dra.

Parágrafo único: A juízo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, poderá ser convidada pessoa especialista para compor a Banca Examinadora que não seja do Programa.

1.2. DAS VAGAS:

1.2.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas neste edital para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito, observando suas linhas de pesquisa.

1.2.2. As pessoas selecionadas neste edital farão *jus* a bolsa.

1.2.3. As vagas do Curso de Mestrado, assim como as respectivas bolsas, serão destinadas para:

1.2.3.1. Uma vaga para pessoa transgênera (travesti, transexual ou não-binária).

1.2.3.2. Uma vaga para pessoa LGBTI+ em situação de vulnerabilidade econômica.

1.2.4. Em todas as vagas, a população transgênera terá prioridade.

1.2.5. No que tange a seleção para o Curso de Mestrado, caso não haja pessoas transgêneras inscritas para a vaga, a mesma poderá ser destinada à pessoa LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica classificadas.

1.2.6. Para a inscrição no Edital 02/2022, deve-se comprovar seu pertencimento à comunidade LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e demais identidades) por meio da juntada de autodeclaração no ato da inscrição na seleção (Anexo I)

1.2.6.1. A identidade transgênero será reconhecida por meio da juntada de autodeclaração no ato da inscrição na seleção.

1.2.6.2. As pessoas LGBTI+ devem comprovar vulnerabilidade econômica.

1.2.6.3. Entende-se por vulnerabilidade econômica, a pessoa com renda mensal familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio do ano corrente - equivalentes a R\$ 1.818 (mil, oitocentos e dezoito reais) atestada por meio de declaração.

1.3. DA INSCRIÇÃO:

1.3.1. As inscrições devem ser efetivadas mediante preenchimento de cadastro do sistema SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

1.3.2. Além do preenchimento do cadastro do sistema SIGAA, anexar eletronicamente os seguintes documentos, em formato *PDF*:

a) 1 (uma) foto 3 x 4;

- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto, CPF e Carteira de Identificação Social (se houver)
- c) Cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico escolar referente ao diploma indicado no item “c”;
- e) Pré-projeto de Dissertação de Mestrado na forma prevista no item 1.3.4. do presente Edital;
- f) Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com comprovação.
- g) Termo de Autodeclaração, conforme o anexo I.
- h) Memorial circunstanciado, conforme o anexo II.
- i) Termo de Declaração de Vulnerabilidade econômica, em caso de pessoa LGBTI.

§1º. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado no item “c”, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que a pessoa está regularmente matriculada em Curso de Graduação em Direito ou em áreas afins autorizado e reconhecido pelo MEC, com formatura prevista para ocorrer até outubro de 2022. Neste caso, a pessoa que se candidatar deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerada não aprovada.

§2º. Serão consideradas áreas afins ao Direito, para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências sociais e humanas, filosofia, educação e ciências sociais aplicadas.

§3º Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais e/ou transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social, durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

§4º No ato de inscrição via SIGAA, as pessoas transgêneras (travestis, transexuais e não-binárias) deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

1.3.3. Somente serão deferidas as inscrições de candidaturas cujos pré-projetos estiverem adequados às linhas de pesquisa do Programa.

1.3.4. O Pré-projeto indicado nos itens 1.3.2, item “e” deve conter:

- a) Folha de rosto contendo Título, nome da pessoa que se candidata, a linha de pesquisa de interesse e o nome do (a) orientador(a) pretendido(a);

- b) Introdução (situar o problema de maneira circunstanciada)
- c) Problemática (formular a indagação de pesquisa de modo claro);
- d) Objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral);
- e) Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver);
- f) Metodologia (indicar, de modo justificado, quais as etapas que serão seguidas na pesquisa, quais os meios que serão utilizados para levantar e analisar as informações e dados necessários à execução do projeto – fontes, instrumentos e procedimentos);
- g) Cronograma de execução da pesquisa pretendida;
- h) Referências bibliográficas.

1.3.4.1. O Pré-projeto de Dissertação para o curso de Mestrado deverá conter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, incluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5 e papel A4, seguindo rigorosamente as regras da ABNT.

1.3.4.2. O referencial teórico utilizado deve estar claramente exposto em um ou vários dos itens do Pré-projeto.

1.3.5. Não serão admitidos pré-projetos de pesquisa incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º II, III e IV do Regimento Geral e do art. 5º da Res. 001/2019 (PPGD/ICJ/UFGPA).

1.3.6. Em qualquer momento do processo seletivo, qualquer membro do corpo docente, ouvido o(a) docente orientador(a) indicado(a), pode solicitar ao Colegiado a exclusão de candidato em razão de projetos que se enquadrem na descrição do item acima (item 1.3.6.), mediante parecer circunstanciado expondo os fundamentos do pedido, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do Parágrafo Único do art. 5º da Res 001/2019 (PPGD/ICJ/UFGPA).

1.3.7. A seleção será feita por meio da confecção e entrega no ato de inscrição de memorial circunstanciado.

1.3.7.1. No memorial, deverão constar, de forma discursiva e circunstanciada, descrição e análise da relação com a temática da Programa de Pós-graduação em Direito e a linha de pesquisa desejada, conjugando seu conhecimento teórico com sua vivência pessoal, o que pode incluir eventual experiência profissional, bem como a exposição e explicação sobre a prospecção feita a respeito dos conhecimentos adquiridos na pós-graduação, levando em

consideração as atividades correntes e como serão instrumentalizadas a partir dos conhecimentos adquiridos.

1.3.7.2. Quem se candidatar deverá anexar ao Memorial toda a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas.

1.3.7.3. O Memorial circunstanciado deverá conter no máximo 5 páginas, não incluindo a documentação anexa.

1.3.8. É de inteira responsabilidade da candidatura o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

1.3.9. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

1.3.10. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

1.3.11. As pessoas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

1.3.12. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação no site do PPGD.

1.4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

1.4.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Homologação das inscrições, de caráter eliminatório;

2ª Etapa: Entrevista pública, de caráter eliminatório e classificatório acerca do Memorial circunstanciado e Pré-projeto de Dissertação.

3ª Etapa: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (inglês, francês, italiano ou alemão), de caráter exclusivamente eliminatório.

1.4.2. A entrevista será realizada por banca composta por 03 (três) pessoas indicadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.4.3. A entrevista pública será realizada remotamente, por teleconferências em um dos dias previstos no cronograma deste Edital, conforme determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a depender do número de pessoas candidatas, respeitando-se ordem alfabética.

1.4.4. O *link* da etapa de entrevista pública, será encaminhado ao e-mail colocado no cadastro da inscrição.

1.4.5. A pessoa candidata é a responsável pelo ingresso na sala virtual e não deve comparecer à etapa da entrevista pública com atraso superior a 15 minutos, sob pena de ser desclassificada, assim como a que não comparecer.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso à internet ou de equipamentos.

1.4.6. Antes de iniciar a entrevista a pessoa que se candidata deverá se apresentar mostrando o documento de identificação utilizado no ato da inscrição, junto à tela, uma vez iniciada a entrevista remota.

1.4.7. É vedada a participação de outras pessoas além das determinadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo na sala virtual.

1.4.8. A entrevista pública, será gravada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo vedada a gravação por outras pessoas.

1.4.9. Será considerada aprovada nessa etapa quem obtiver nota mínima 7,00 (sete), no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

1.4.10. Os exames de proficiência em idioma estrangeiro deverão ser realizados, no âmbito da UFPA (Instituto de Letras e Artes), segundo os critérios de avaliação aplicados pela unidade acadêmica da UFPA responsável pelo exame, após a aprovação no processo seletivo, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado, sendo a integralização do(a) discente condicionada à sua aprovação nesses exames.

1.4.11. Será dispensado do exame o/a discente que comprovar, no ato da matrícula, declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) - modalidade Inglês, Francês, Italiano ou Alemão da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA nos últimos dois anos, devidamente datada e assinada, no campo das ciências humanas ou sociais aplicadas; Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE/PPGCITI-UFPA) - modalidade Inglês com validade de dois (02) anos, no campo das ciências humanas ou sociais aplicadas; Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based - documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5

pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo Ielts, British Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós-Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.

1.4.10. As candidaturas serão classificadas por ordem decrescente considerando a nota final atribuídas na 2ª etapa.

1.4.11. Em caso de empate, as candidaturas serão classificadas sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) pessoa mais idosa e b) data de inscrição.

1.4.12. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção importará eliminação da candidatura.

1.5. DOS RECURSOS:

1.5.1. Do resultado da Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.5.2. A interposição dos recursos será realizada pelo e-mail: empregabilidadegbcij@gmail.com, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado.

1.5.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

1.5.4. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

1.6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Parágrafo único: A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos Professores Doutores Luanna Tomaz de Souza (Presidenta), Valena Jacob Chaves Mesquita, Verena Holanda de Mendonça Alves e Saulo Monteiro Martinho de Matos, escolhidos(as) e nomeados(as) pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Breno Baía Magalhães como suplente.

1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.7.1. A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada através do site do PPGD (<http://www.ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).

1.7.2. Será eliminada a pessoa que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.

1.7.3. Acarretará a eliminação da candidatura do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

1.7.4. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.7.5. Caberá à pessoa aprovada efetuar ajustes no Pré-projeto de pesquisa após sua aprovação, para adequá-lo à área de atuação do(a) Professor(a) orientador(a) definido(a) pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1.7.6. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito – Instituto de Ciências Jurídicas – Universidade Federal do Pará – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto – CEP 66.075-110 – Belém/PA – Fone: 3201-7226 ou pelo endereço eletrônico empregabilidadegbcij@gmail.com, no horário: 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

1.7.7. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS APROVADAS:

1.8.1. O Credenciamento é o procedimento pelo qual as pessoas aprovadas no Processo Seletivo e classificadas conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.

1.8.2. Para realizar o Credenciamento, a pessoa aprovada deverá enviar para o e-mail da Secretaria do Programa (pgdireito@ufpa.br), com assunto “credenciamento”, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, os documentos abaixo indicados:

- a) Formulário de credenciamento, fornecido pela secretaria do PPGD, devidamente preenchido;
- b) Uma (1) foto 3 X 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) CPF
- e) Carteira de Identificação Social (se houver)

- f) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicílio eleitoral;
- g) Diploma de Bacharelado em Direito ou em áreas afins;
- h) Histórico Escolar da Graduação;
- i) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

1.8.3. Quem portar Diploma obtido em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

1.8.4. A pessoa aprovada que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificada do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

1.8.5. Havendo desclassificação da candidatura aprovada, por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocada em segunda chamada a pessoa classificada na colocação imediatamente seguinte, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

1.9. CALENDÁRIO:

- a) Divulgação do Edital: 05/09/2022
- b) Período de inscrição: 08/09/2022 a 17/10/2022
- c) Divulgação do deferimento das inscrições: 24/10/2022
- d) Divulgação do julgamento dos recursos à lista de inscrições deferidas: 28/10/2022
- e) Período para realização da etapa de análise e avaliação da defesa de Pré-projeto de Dissertação e do Memorial, com entrevista pública: 07/11/2022 a 18/11/2022, conforme dia e horário a ser definido pela comissão.
- f) Divulgação do Resultado preliminar: 25/11/2022.
- g) Divulgação do julgamento dos recursos: 30/11/2022.
- h) Divulgação do resultado final: 30/11/2022.
- i) Credenciamento (a depender do calendário acadêmico do PPGD).

2. CORPO DOCENTE:

Ana Cláudia Bastos de Pinho, Dra.

Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith, Dra.

Antônio José de Mattos Neto, Dr.

Breno Baía Magalhães, Dr.

Cristina Figueiredo Terezo Ribeiro, Dra. Daniella Maria dos Santos Dias, Dra.

Dennis Verbicaro Soares, Dr.
Eliane Cristina Pinto Moreira, Dra.
Girolamo Domenico Treccani, Dr.
Gisele Santos Fernandes Góes, Dra.
Jean François Yves Deluchey, Dr.
João Daniel Macedo Sá, Dr.
José Heder Benatti, Dr.
Lise Vieira da Costa Tupiassu Merlin, Dra.
Luanna Tomaz de Souza, Dra.
Luly Rodrigues da Cunha Fischer, Dra.
Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff, Dra.
Marcus Alan de Melo Gomes, Dr.
Maria Stela Campos da Silva, Dra.
Mônica Prates Conrado, Dra.
Ney Stany Moraes Maranhão, Dr.
Pastora do Socorro Teixeira Leal, Dra.
Paula Regina Benassuly Arruda, Dra.
Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, Dr.
Raimundo Wilson Gama Raiol, Dr.
Ricardo Araujo Dib Taxi, Dr.
Ricardo Evandro Santos Martins, Dr.
Rosalina Moitta Pinto da Costa, Dra.
Sandoval Alves da Silva, Dr.
Saulo Monteiro Martinho de Matos, Dr.
Valena Jacob Chaves Mesquita, Dra.
Verena Holanda de Mendonça Alves, Dra.
Victor Sales Pinheiro, Dr.

Belém-Pa, 5 de setembro de 2022.

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS LGBTI+

(Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Não-binárias, Intersexuais e demais identidades)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Direito (Área de concentração: Direitos Humanos) no presente edital, e que concorrerei a vaga para o Curso de Mestrado na condição de:

- Transexual
- Travesti
- Pessoa Não-binária
- Lésbica
- Gay
- Bissexual
- Intersexual

Data:

Assinatura

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial é um documento autobiográfico, no qual quem se candidata irá descrever de forma discursiva sua trajetória acadêmica e profissional, através de suas experiências pessoais.

O texto deverá ser escrito na primeira pessoa do singular, não ultrapassar o total de 5 páginas e ser dividido em tópicos:

1) Apresentação pessoal: quem sou, de onde venho, como as minhas identidades sociais influenciaram na minha trajetória profissional e acadêmica, ressaltando os marcadores sociais da diferença (se pessoa negra ou com deficiência, por exemplo) e sua relação com movimentos sociais.

2) Trajetória acadêmica e produção bibliográfica: indicar como iniciou a vida acadêmica, quais os momentos marcantes (participação em eventos, grupos de pesquisa, congressos, estágios remunerados ou voluntários, monitorias, projetos de extensão), indicar também as produções bibliográficas (trabalhos publicados e defendidos), com as devidas referências ao final.

3) Trajetória Profissional: quais trabalhos (remunerados, voluntários) desenvolvi, que estejam associados ao tema que deseja pesquisar, a diversidade e aos direitos humanos. Como ser uma pessoa transgênera / LGBI+ influenciou na sua carreira.

4) Títulos, Prêmios, Homenagens: reconhecimento do trabalho desenvolvido em prol dos direitos humanos de grupos vulneráveis, especialmente LGBTI+.

5) Justificativa e Pretensões: explicar o porquê de escolher o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Pará. Quais os objetivos que pretende alcançar com a realização do curso, demonstrando como os conhecimentos adquiridos na Pós-graduação irão influir em seus projetos acadêmicos e profissionais. Qual a sua disponibilidade para desenvolver as atividades atinentes a uma Pós-graduação.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

Nome de quem se candidata:
Orientador (a) indicado (a):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Atuação ativa na militância em prol dos direitos de grupos vulneráveis, especialmente, da comunidade LGBTI+	1,0
2. Produção acadêmica comprovada sobre a temática de diversidade e direitos humanos	2,0
3. Atuação Profissional com a população LGBTI+	0,5
4. Realizou de trabalhos voluntários em prol da comunidade LGBTI+ e/ou grupos vulneráveis	0,5
5. Indicou como o projeto contribuirá para os direitos humanos e o desenvolvimento da região	2,0
6. O problema de pesquisa está delimitado	1,5
7. A metodologia foi apresentada de forma clara e consistente	1,0
8. Dialoga com o estado da arte sobre o tema	1,5
PONTUAÇÃO FINAL	

Data: __/__/____

Avaliador (a)

Avaliador (a)

Avaliador (a)

ANEXO IV
TERMO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, estou ciente e
concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Direito (Área de concentração:
Direitos Humanos) no presente edital, declarando-me como pessoa em situação de
vulnerabilidade econômica, com renda mensal familiar per capita de até um salário-mínimo
e meio do ano corrente - equivalentes a R\$ 1.818 (mil, oitocentos e dezoito reais).

Data:

Assinatura